## Estado do Pará Governo Municipal de Curuçá FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CURUÇÁ



**Portaria nº** 280616/2019

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190347

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 5/2019150501-01

**Objeto Contratual:** Aquisição de material, equipamento e suprimento de informática e suprimento de recarga de tonner que será destinada a manutenção das escolas da rede pública de ensino.

O(a) Sr(a)JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e RLP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Designar o(a) servidor(a) ELEN RODRIGO COSTA AMARAL , CPF  $n^{\circ}$  004.146.043-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
  - III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

\_\_\_\_\_

## Estado do Pará Governo Municipal de Curuçá FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CURUÇÁ



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 28 de Junho de 2019

JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DE CURUÇÁ GESTOR(A) DO CONTRATO

PC CORONEL HORACIO S/N